



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.165.182/0001- 07

Nº do Processo

Fls. 1300 Rúbrica X

Prefeitura Municipal de Fundão

ATA Nº 03 – REABERTURA DO PRAZO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, nas dependências da Sala de Sessão de Licitações da CPL/Prefeitura Municipal de Fundão – ES, sediada na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Wanderson Morett dos Santos Rosa e Zulmira Gozer Zerbini, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 250/2022, em sessão interna, para análise do pedido enviado via e-mail pela empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI quanto à ausência de publicação no site do Município referente ao relatório de julgamento da fase de habilitação. Registra-se a ausência do membro da comissão, Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, vez que se encontra de atestado médico devido a diagnóstico positivo da COVID 19. Iniciada a sessão foi informado pela Presidente da Comissão que a empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI enviou tempestivamente para o e-mail licitação@fundao.es.gov.br, no dia 07/06/2022, solicitação dos documentos e parecer do setor de engenharia que gerou a sua inabilitação no certame, bem como informação quanto ao vencimento do prazo de recurso, registrando que referidas informações não estão no site do Município, conforme documento anexo. Foi oportunizado aos membros da Comissão a análise do documento. Registro que o resultado da habilitação se deu no dia 31 de maio de 2022, onde consta no corpo do publicação que “O relatório de julgamento da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no site do Município de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br)”. Registro também que a decisão de habilitação realizada pela Comissão ocorreu em sessão interna, não havendo a divulgação da referida decisão, conforme é de praxe desta Comissão, que prima pelo cumprimento do princípio da publicidade, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros. Nestes termos, considerado que por um lapso deixou esta Comissão de disponibilizar a Ata contendo a decisão quanto habilitação e inabilitação das empresas licitantes no certame e considerando que referido pedido foi realizado tempestivamente, em respeito a todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, decide reabrir o prazo de recurso. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 13h30min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL segue assinada.

Aline de Almeida Silva Perovano
Presidente da CPL

Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro (ausente)

Wanderson Morett dos Santos Rosa
Membro

Zulmira G. Zerbini
Zulmira Gozer Zerbini
Membro